



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16004.001264/2008-46
Recurso nº Voluntário
Resolução nº **2803-000.236 – 3ª Turma Especial**
Data 15 de abril de 2014
Assunto Solicitação de Diligência
Recorrente M4 LOGISTICA LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, para que seja juntada cópia integral dos autos do processo administrativo tributário iniciado pelo Auto de Infração DEBCAD n. 37.172.476-7. Realizada a diligência, retornem os autos para julgamento.

(Assinado Digitalmente)

Helton Carlos Praia de Lima - Presidente.

(Assinado Digitalmente)

Gustavo Vettorato - Relator.

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Helton Carlos Praia de Lima (presidente), Gustavo Vettorato, Eduardo de Oliveira, Natanael Vieira dos Santos, Paulo Roberto Lara dos Santos, Amilcar Barca Teixeira Júnior.

Relatório

Os autos digitais vieram ao presente relator para julgamento, contudo os fundamentos do lançamento presente estão vinculados ao do Auto de Infração DEBCAD n. 37.172.476-7, mas não foram juntados ao presente processo.

Atenta-se que os demais autos a ele anexado, em nenhum deles encontra-se juntado de quaisquer documentos, tanto que são objetos de resolução de conversão de julgamento em diligência para juntada dos mesmos nos autos digitais.

É o relatório.

Processo nº 16004.001264/2008-46
Resolução nº **2803-000.236**

S2-TE03
Fl. 4

Voto.

Em razão da ausência de qualquer documento juntado com referência ao processo administrativo tributário do Auto de Infração DEBCAD n. 37.172.476-7, há efetiva dificuldade de apreciação do presente recurso, necessitando ser o mesmo julgado.

Isso posto, voto para converter o presente processo em diligência para que seja juntada cópia integral dos autos do processo administrativo tributário iniciado pelo Auto de Infração DEBCAD n. 37.172.476-7. Realizada a diligência, retornem os autos para julgamento.

É como voto.

Gustavo Vettorato-Relator